



PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 10343/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação pela Secretária Geral da Provedoria de Justiça, de 12 de Abril de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça — Motorista, aberto pelo Aviso n.º 5748/2010, in *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Março.

Após publicação, do presente Aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada nas instalações da Provedoria de Justiça, sita na Rua do Pau de Bandeira, n.º 9, 1249-088 Lisboa, e publicitada na página electrónica deste organismo em www.provedor-jus.pt, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria, por força do citado artigo 36.º

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos o artigo 39.º, da referida Portaria.

Candidatos admitidos:

	Valores
Arlindo Martins	17,24
Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca	15,28
António Acácio Fernandes do Espírito Santo	15,22
Manuel Fernando da Conceição Graça	13,8
João Carlos Matias da Silva Moreira	12

Candidatos excluídos:

Alexandre Filipe Lopes Ameixinha (a);
 António Miguel Fernandes Ferreira (b);
 Bruno Alexandre Louro Rodrigues Silva Gomes (c);
 Bruno Filipe Rodrigues Lameirão (d);
 Carlos João Fernandes Roncha (b);
 Celso André Robalo da Costa (b);
 Cristina Isabel da Fonseca Marques (b);
 Eduardo Jorge Nascimento Lopes (b);
 Eduardo Manuel Melo da Silva (b);
 Filipe Edgar de Jesus Figueiras (b);
 José João da Silva Monteiro (b);
 João Manuel Gonçalves Francisco (d);
 Luís Miguel Vieira Gouveia (b);
 Magda Marina Caixeiro Amado (b);
 Marco Alexandre Morais Coutinho (b);
 Nuno Miguel Cristovão Lopes (b);
 Porfírio da Ressurreição Carvalho (a);
 Raul José da Graça Maria ((b);
 Rogério do Rosário Nunes Dias (b);
 Rui Miguel Fernandes Bastos (a);
 Rui Pedro Amaro Gomes Serrano (b);
 Tiago José Ferreira Dias Carvalho (d);
 Vítor Manuel Ferro Sousa (b).

(a) Nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;
 (b) Não aplicação do 2.º método de selecção;
 (c) Não compareceu ao 2.º método de selecção;
 (d) Não compareceu à Prova de conhecimentos.

29 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Mira*.

204632782



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 10344/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. — Referência AESI/TS/02/2011.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da AMA, I. P. de 14 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

Um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a área de Administração Electrónica e Sistemas de Informação.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Gestão de contratos e fornecedores; definição de níveis de serviço e qualidade com fornecedores e entidades parceiras; apoio à gestão de projectos; gestão do relacionamento com entidades parceiras; gestão do processo de avaliação do desempenho dos restantes colaboradores da área; apoio à simplificação de processos internos e gestão de informação.

4 — Local de trabalho: Sede da AMA, I. P., instalações actualmente sitas na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional:

Licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores:

- Experiência em processos de celebração e acompanhamento de contratos e definição de níveis de serviço;
 Experiência em gestão de projectos;
 Experiência na implementação e utilização de sistemas de gestão de informação e gestão documental;
 Experiência na área de gestão de recursos humanos, nomeadamente na gestão de processos de avaliação de desempenho;
 Conhecimentos de legislação da Administração Pública, nomeadamente Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;
 Muito boa capacidade de expressão oral e escrita, capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento e de criação de sinergias.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — *Formalização da candidatura* — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, disponível para *download* na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
 b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;
 c) Nível habilitacional;
 d) Experiência profissional e funções exercidas;
 e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
 f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;
 g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
 i) Local, data e assinatura.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

10.3 — A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita através de correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Divisão de Recursos Humanos da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa.

10.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
 b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de

relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
 e) Currículo profissional detalhado e actualizado.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4, alínea a) do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é aplicado ao presente procedimento concursal de recrutamento um único método de selecção obrigatório complementado por um método de selecção facultativo.

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles;

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ama.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da AMA, I. P., é publicada na 2.ª série

do *Diário da República*, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Juri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Carlos Silva, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Sistemas de Informação da AMA, I. P.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Fátima Mesquita Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Infra-estruturas Tecnológicas da AMA, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Ana Oliveira, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da AMA, I. P.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Lobo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Interoperabilidade da AMA, I. P.

2.º Vogal — Pedro Gomes, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Comunicações da AMA, I. P.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

27 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo da AMA, I. P.,
Gonçalo Caseiro.

204632077

Aviso n.º 10345/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. — Referência AESI/TS/03/2011.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da AMA, I. P., de 14 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 ias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

Um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a área de Administração Electrónica e Sistemas de Informação.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Identificação e caracterização de requisitos; levantamento de processos de negócio; levantamento e definição de Arquitecturas Informacionais e Aplicacionais; caracterização de fluxos de informação, processos, arquitecturas de componentes e aplicações; análise funcional de sistemas; acompanhamento e Gestão de projecto; gestão de relacionamento com entidades públicas/privadas e interacção com áreas de Marketing e Comunicação.

4 — Local de trabalho: Sede da AMA, I. P., instalações actualmente sitas na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de mobilidade especial e

possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional:

Licenciatura em Informática de Gestão, Engenharia Informática, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia Electrotécnica Engenharia, Gestão ou similar, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores:

- a) Experiência em Gestão de Projectos;
- b) Experiência em Gestão de Equipas;
- c) Experiência na implementação/operação de projectos tecnológicos, nomeadamente na área de Identificação Electrónica;
- d) Experiência na utilização de metodologias de Levantamento e Reengenharia de Processos de Negócio;
- e) Capacidade de expressão e escrita em inglês;
- f) Disponibilidade para deslocações dentro do território nacional, nomeadamente por toda a rede de lojas do cidadão e da empresa.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — *Formalização da candidatura* — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, disponível para *download* na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
- b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;
- c) Nível habilitacional;
- d) Experiência profissional e funções exercidas;
- e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;
- g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- i) Local, data e assinatura.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

10.3 — A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita através de correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Divisão de Recursos Humanos da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa.

10.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;